



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE BREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 0-400

Primeiro Aditivo ao Contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para a Secretaria Municipal de Educação/transporte escolar que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI e a Empresa D.G. DE OLIVEIRA-ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU- PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.630/0001-70 situada na Rua Lino Ribeiro Soares, 75 centro, ANÍSIO DE ABREU, Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Dr. Isaac Antônio de Carvalho Neto**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado em Anísio de Abreu- PI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. **Solange Batista de Oliveira Carneiro** e a **EMPRESA: D.G. DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: nº CNPJ 11.442.717/0001-00, com sede Av. Professor João Menezes nº 541, Sala 122, 1º Andar, Centro, São Raimundo Nonato-PI.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para a Secretaria Municipal de Educação/transporte escolar, conforme autorização do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 11 (onze) meses a teor do inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALORO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 409.100**(quatrocentos e nove mil e cem reais) conforme os preços constantes na proposta aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Aditivo Contratual. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente aditivo contratual, lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu (PI), 29 de dezembro de 2015.

Solange Batista de Oliveira Carneiro
Solange Batista de Oliveira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

João Batista de Oliveira
D.G. DE OLIVEIRA-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Julyanny Monção de Figueiredo CPF: 029.385.143-65
Josias José dos Olivares Xavier CPF: 036.252.403-47



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 - PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para os serviços de revestimento de vias não pavimentadas com extensão de 4 km na zona urbana de **Antonio Almeida - PI**, através do serviço direto com a Empresa: **C. A. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 34.971.192/0001-03, que apresentou proposta com o valor global de R\$: 14.864,50 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 29 de Fevereiro de 2016.

João Batista Cavalcante Costa
João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal

prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 017/2016

Antonio Almeida (PI), 26 de fevereiro de 2016

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática da Prefeitura Municipal o servidor efetivo, **JOSEILDO ARAÚJO BRITO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2016, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios" em 29 de fevereiro de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39

DECRETO Nº 002/2016

Aroazes - PI, 25 de fevereiro de 2016.

"Decreta Feriado Municipal o dia 27/02/2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações alusivas ao 54º Aniversário de Emancipação Política de Aroazes;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal o dia 27 de Fevereiro de 2016 em face às comemorações alusivas ao 54º Aniversário de Emancipação Política deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroazes/PI em 25 de fevereiro de 2016.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Aroazes